



Decreto nº 024/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 018/2020, de 26 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO I, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo I deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021


Alvaro Alcantara Marques da Silva
CPF: 024.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA

Prefeito



ANEXO I

Fundamento: Decreto 024/2021 de 30/06/2021

Unidade Gestora: 151001 - Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Órgão Orçamentário: 41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 403 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação: 2.61 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA (PAGAMENTO E COBERTURA DE PASSIVOS CONTIGENTES).

Despesa 367 - 9.9.99.99.00 - A Classificar

Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.001.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 0.1.00

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/06/2021	950796	Redução da Despesa			218.000,00
Total da Despesa:				0,00	218.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	218.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	218.000,00

Unidade Gestora: 151003 - Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó

Órgão Orçamentário: 61000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1007 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2.268 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - CUSTEIO

Despesa 1151 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado


Fonte de recurso: 53 - PORTARIA MS Nº 1.666/2020 - 0.1.38

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/06/2021	366599	Crédito Extraordinário - Abertura	Anulação da reserva de contingência	180.000,00	
Total da Despesa:				180.000,00	0,00

Despesa 1152 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 53 - PORTARIA MS Nº 1.666/2020 - 0.1.38

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/06/2021	366600	Crédito Extraordinário - Abertura	Anulação da reserva de contingência	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				218.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				218.000,00	0,00
Total do Fundamento:				218.000,00	218.000,00
Total Geral:				218.000,00	218.000,00


 Alvaro Alcantara Marques da Silva
 CPF: 028.896.344-00
 Prefeito Constitucional
 Tacaimbó-PE
 Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
 PREFEITO
 CPF: 028.896.344-00